

DIREITO

V.9 • N.3 • 2024 - Fluxo Contínuo

ISSN Digital: 2316-381X

ISSN Impresso: 2316-3321

DOI: 10.17564/2316-381X.2024v9n3p181-197



## DIREITO NA LITERATURA: REFLEXÕES SOBRE O ROMANCE TORTO ARADO E OS DIREITOS SOCIAIS EM UM BRASIL RURAL OCULTO

LAW IN LITERATURE: REFLECTIONS ON THE NOVEL TORTO ARADO AND SOCIAL RIGHTS IN A HIDDEN RURAL BRAZIL

EL DERECHO EN LA LITERATURA: REFLEXIONES SOBRE LA NOVELA TORTO ARADO Y LOS DERECHOS SOCIALES EN UN BRASIL RURAL ESCONDIDO

Bernardo Gomes Barbosa Nogueira<sup>1</sup>  
Islane Archanjo Rocha Martins Rocha<sup>2</sup>  
Fernanda Minervina da Silva Santos<sup>3</sup>

## RESUMO

O presente artigo pretende refletir sobre o romance Torto arado e os Direitos Sociais em um Brasil rural oculto, identificando o papel excludente do Estado na efetivação desses direitos. Para isso, utilizam-se os pressupostos metodológicos da corrente do Direito na Literatura apresentados por Karam (2017), através do método dedutivo, com abordagem bibliográfica e documental por meio da revisão de doutrina e legislação pertinente ao tema. A obra apresenta os personagens como trabalhadores rurais descendentes de escravos que lutam pela sobrevivência, pela terra e por direitos. A mancha histórica da escravidão presente no texto apresenta o racismo estrutural e as relações de servidão no trabalho a que os negros libertos se submeteram após a abolição, em troca de moradia. A literatura oferece novas formas de compreensão da natureza humana e dos desafios que o direito enfrenta no mundo contemporâneo. As representações da justiça e do direito percebidas no romance, e a perpetuação do trabalho análogo de escravo, mostram que no contexto histórico e na realidade atual, o Estado exerce um papel excludente na efetivação dos Direitos Sociais, nas áreas rurais mais remotas do país.

## PALAVRAS-CHAVE

Torto arado; Literatura; Direitos Sociais.

## ABSTRACT

This article aims to reflect on the novel *Crooked Plough and Social Rights in a Hidden Rural Brazil*, identifying the exclusionary role of the State in the realization of these rights. For this, the methodological assumptions of the current of Law in Literature presented by Karam (2017) are used, through the deductive method, with a bibliographic and documentary approach through the review of doctrine and legislation relevant to the subject. The work presents the characters as rural Workers descendants of slaves who fight for survival, land and rights. The historical stain of slavery present in the text presents the structural racism and the relations of servitude in work to which freed blacks were subjected after abolition, in exchange for housing. Literature offers new ways of understanding human nature and the challenges that law faces in the contemporary world. The representations of justice and law perceived in the novel, and the perpetuation of slave labor, show that in the historical context and in the current reality, the State plays an exclusive role in the realization of Social Rights in the most remote rural areas of the country.

## KEYWORDS

Crooked plow; Literature; Social Rights.

## RESUMEN

Este artículo pretende reflexionar sobre la novela *Torto Arado y los derechos sociales en un Brasil rural oculto*, identificando el papel excluyente del Estado en la implementación de estos derechos. Para ello se utilizan los supuestos metodológicos del Derecho en la Literatura actual presentados por Karam (2017), a través del método deductivo, con un enfoque bibliográfico y documental a través de la revisión de doctrina y legislación relevante al tema. La obra presenta a los personajes como trabajadores rurales descendientes de esclavos que luchan por la supervivencia, la tierra y los derechos. La mancha histórica de la esclavitud presente en el texto presenta el racismo estructural y las relaciones de servidumbre en el trabajo a las que fueron sometidos los negros liberados tras la abolición, a cambio de una vivienda. La literatura ofrece nuevas formas de entender la naturaleza humana y los desafíos que enfrenta el derecho en el mundo contemporáneo. Las representaciones de la justicia y del derecho percibidas en la novela, y la perpetuación del trabajo esclavo similar, muestran que en el contexto histórico y en la realidad actual, el Estado juega un papel excluyente en la implementación de los Derechos Sociales, en las zonas rurales más remotas del país.

## PALABRAS CLAVE

Torto arado; Literatura; Derechos sociales.

### 1 INTRODUÇÃO

Historicamente o Brasil é uma nação estruturada em um sistema autoritário, patrimonialista e colonialista e por consequência as populações mais pobres vivem em luta constante por sobrevivência e por direitos. Nestas condições, muitos trabalhadores rurais descendentes de escravos, por gerações, se mantiveram em um sistema de trabalho análogo de escravo nas regiões mais remotas do país.

O presente artigo tem como foco principal refletir sobre estes fenômenos sociais, históricos e jurídicos, por meio da narrativa do romance *Torto arado* de Itamar Vieira Junior (2019), cujos personagens vivenciam a marginalização, o esquecimento e a supressão individual, cultural e religiosa.

Assim sendo, por meio dos estudos em Direito e Literatura se investiga as relações estabelecidas entre as duas disciplinas e como essa combinação oferece uma nova forma de compreensão dos conflitos sociais e dos desafios que o direito enfrenta no mundo contemporâneo.

Este trabalho, visando abordar a problemática sobre como a perpetuação do trabalho análogo de escravo no romance *Torto arado* expõe o papel excludente do Estado na efetivação dos Direitos sociais no Brasil rural oculto, justifica-se pelo intuito de ampliar o conhecimento e os estudos acerca do Direito e Literatura na busca por uma humanização jurídica por meio da interlocução entre as duas correntes científicas. Na perspectiva jurídica o trabalho pode contribuir para o aprimoramento da efetivação e da proteção dos direitos sociais previstos na Constituição de 1988. Além disso, o objeto recai sobre uma realidade de trabalhadores rurais descendentes de escravos que vivem em condições de trabalho análogo de escravo, marginalizadas e excluídas pelo Estado.

Neste sentido, o objetivo dessa pesquisa é identificar no romance *Torto arado*, o papel excludente do Estado na efetivação dos direitos sociais no Brasil rural oculto. De forma mais específica, buscou-se apontar as características do Direito e Literatura e suas contribuições, apresentar o romance *Torto arado*, de Itamar Vieira Junior, analisar a perpetuação do trabalho análogo de escravo no romance e por fim, especificar os Direitos sociais previstos na Constituição e por meio desse contexto, identificar o papel excludente do Estado na efetivação desses direitos, em especial, a saúde, educação, moradia, segurança e previdência social.

A metodologia utilizada compreendeu uma pesquisa básica, de abordagem qualitativa e exploratória, a partir de uma revisão bibliográfica de doutrina e legislação pertinente ao tema, tomando por base a corrente do Direito *na* literatura, seu referencial teórico e metodológico, tendo como fonte principal o romance *Torto arado*, de Itamar Vieira Junior.

Desta forma, a primeira parte deste texto oferece uma breve apresentação do movimento Direito e Literatura, seus principais autores, correntes de pesquisa e metodologia. A segunda parte

é dedicada a apresentar o romance, as narradoras e as representações simbólicas do entorno. Na da terceira parte vamos analisar de acordo com a narrativa a perpetuação do trabalho análogo de escravo. E por último falaremos sobre os direitos sociais previstos na Constituição, identificando no romance *Torto arado* como o Estado exerce um papel excludente na efetivação desses direitos.

Considerando tal contexto, por meio dos estudos em Direito na Literatura, é possível perceber as relações de poder, de negação e luta pela efetivação dos Direitos Humanos e Sociais no Brasil rural oculto.

## 2 O MOVIMENTO DIREITO E LITERATURA

Estudos interdisciplinares em Direito vem se tornando uma nova tendência na comunidade acadêmica. Segundo Trindade (2017), estes estudos ainda são uma novidade para muitos juristas brasileiros, que enxergam com resistência e ressalva, métodos e abordagens que destoam dos ensinamentos restringidos ao Direito positivado.

Dentre estes estudos, ganhou maior destaque o movimento “Direito e Literatura”. O denominado *Law and Literature Movement*, tem origem no início do século XX, no contexto acadêmico estadunidense, com a publicação do ensaio *A List of Legal Novels*, de John Wigmore, em 1908, no qual elenca inúmeros romances com variadas temáticas jurídicas e que posteriormente foi denominado Direito *na* Literatura. Entretanto, como bem esclarece Trindade (2017), a James Boyd White, é atribuído o título de fundador do movimento, cuja obra, *The Legal Imagination: Studies in the Nature of the Legal Thought and Expression* (1973), é considerada um marco, uma vez que refunda o discurso dos movimentos de oposição ao formalismo jurídico.

Segundo Trindade e Bernsts (2017), no Brasil o verdadeiro precursor dos estudos em Direito e Literatura foi Aloysio de Carvalho Filho, jurista e político baiano que publicou dois livros sobre o tema no final dos anos 50. Pautado em investigações machadianas, Carvalho Filho posicionou-se contra a ideia de que a compreensão da realidade humana caberia apenas às ciências, defendendo que a literatura expressa a psicologia criminal com maestria superior à outras ciências empíricas. Além do autor, outros também merecem destaque devido suas contribuições nas investigações inaugurais e interdisciplinares de direito e literatura, são eles: José Gabriel Lemos Brito, Luis Alberto Warat e Eitel Santiago de Brito Pereira.

Para Correia e Gama (2022), o grande idealizador dos estudos interdisciplinares entre Direito e Arte no Brasil, com destaque para as relações com cinema e literatura, foi Luis Alberto Warat, que com sua obra *A ciência jurídica e seus dois maridos*, fez estalar o sentido precário da narrativa jurídica dominante.

As principais correntes de investigação do Direito e Literatura, destacadas por François Ost (2004) são: direito *da* literatura, direito *como* literatura e direito *na* literatura. “A corrente do Direito *da* literatura apresenta o texto literário como objeto da ciência jurídica. Já o direito *como* literatura concentra-se em abordar as qualidades literárias dos textos jurídicos” (Karam, 2017, p. 833).

Neste trabalho, interessa a corrente do direito *na* literatura que se dedica aos estudos das “*representações literárias da justiça e do direito*”, abarcando suas instituições, procedimentos e atores, bem

como a temática concernente ao universo jurídico que se faz presente nos textos literários, e no qual se verifica a ênfase em funções tradicionalmente atribuídas a literatura” (Karam, 2017, p. 834).

A corrente do Direito *na* Literatura é a mais significativa no contexto acadêmico brasileiro. Afirma Karam (2017), que os fundadores desta corrente são Jonh Wigmore (1900, 1908, 1922), que instituiu um novo gênero literário denominado *o romance jurídico*, Frank Loesch (1926), que aborda a importância para a formação ética dos juristas por meio do conhecimento adquirido com textos literários, Richard Weisberg (1984), e não menos importante, Martha Nussbaum (2005; 2015), cujo interesse recai no papel da literatura para a compreensão da realidade.

Karam (2017), afirma que a instituição do Estado Democrático de Direito impôs desafios principalmente no que se refere a defesa dos direitos fundamentais. Neste contexto, o promissor campo interdisciplinar do movimento Direito e Literatura oferece novas possibilidades de compreensão da natureza humana e dos desafios que o direito enfrenta no mundo contemporâneo. A literatura por ser flexível, lúdica e criadora, é capaz de produzir empatia e abertura para a plurissignificação, além das múltiplas possibilidades de interpretação, o que amplia o horizonte de compreensão dos fenômenos jurídicos e sociais.

Segundo Bernardo Nogueira (2015), conectivo “e” que une Direito e Literatura nos impinge à reflexão acerca dessa relação. A proposta é tornar o Direito Literatura. Uma literatura que seja talvez mais acolhedora e menos prisioneira. Não que se tenha em mente o fim da aplicação das leis, o que seria inviável.

Deste modo, o movimento e suas principais correntes de investigação, ganha destaque e estabelece um marco conceitual inovador no pensamento crítico e na relação entre Direito e Literatura. É com base nesse referencial teórico, a metodologia que será aplicada na análise e reflexão sobre o romance *Torto arado* (2019), de Itamar Vieira Junior e os direitos sociais no Brasil rural oculto.

## 2.1 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

Nesta relação entre as disciplinas do Direito e Literatura, algumas diferenças são apresentadas visto que “enquanto o direito atuaria no campo das certezas instituídas, a literatura vigeria de maneira a fazer flutuar essa certeza, levantando o manto da verdade instituída que esconde um sem fim de hipóteses” (Nogueira, 2018, p. 109).

Neste sentido, a escolha da metodologia da corrente de investigação do direito *na* literatura é substancial e se justifica. Por meio das representações da justiça e do direito utilizadas pela literatura, o leitor-jurista tem a oportunidade de experimentar um transporte de consciência da realidade do seu cotidiano, uma forma diferente de vivenciar e sentir como o outro, fugindo do pragmatismo jurídico. No entanto, “a apropriação e a aplicação do texto literário em outras áreas do conhecimento [...] requerem o domínio teórico-conceitual e metodológico adequado” (Karam, 2017, p. 833).

Desta forma, se recorre aos três principais pressupostos metodológicos da corrente do direito *na* literatura enumerados por Karam (2017), para desenvolver a pesquisa e análise da obra literária. Primeiramente, o estudo da obra não será a partir da vida do autor, pois embora atrelado à intencionalidade, os sentidos do texto literário escapam às intenções de seu criador e se vinculam à cultura e a visão de mundo para confirmá-la ou problematizá-la.

O segundo pressuposto está vinculado ao uso da linguagem que poderá explorar imagens, emprego da ambiguidade e plurissignificação dos símbolos verbais. O terceiro diz que a narrativa é uma criação imaginária e, portanto, comporta um mundo que corresponde a uma supra realidade de elementos figurativos que estão a serviço de conteúdos temáticos. Dessa forma, quanto aos principais pressupostos metodológicos, “é mediante o discurso enunciado pelo narrador – ou narradores- que tomamos conhecimento do universo *diegético* [...], esse mundo ficcional que, tal qual o mundo empírico, compreende lugares, seres e objetos” (Karam, 2017, p. 837).

A narrativa de *Torto arado*, romance de Itamar Vieira Junior (2019), cuja história é narrada pelas irmãs Bibiana e Belonísia, filhas do líder religioso Zeca Chapéu Grande e Salustiana, e pela encantada Santa Rita Pescadeira, entidade espiritual do jarê, é o objeto desta reflexão. Ambientada na fictícia Fazenda Água Negra, região da Chapada Diamantina, a história é dividida em três partes e revela a percepção de cada uma das personagens supracitadas, com temáticas sociais, políticas e jurídicas que trazem uma riqueza para o universo narrativo, e uma forte tomada de consciência de direitos.

A partir disso, num primeiro momento iremos apresentar o romance e os personagens, pois conforme expõe Karam (2017), um texto literário tem seu valor tanto nas multiplicidades de leituras que pode oferecer, quanto na realidade humana e social que ele expressa. Neste sentido, o romance *Torto arado* é um campo vasto e rico de personagens descendentes de escravos que expressam sua realidade, seus costumes, sua religião e sua relação com a terra e seu entorno.

Outro ponto que se destaca na narrativa de Itamar Vieira Junior (2019), e que vamos analisar num segundo momento, é a perpetuação do trabalho análogo de escravo. O fluxo temporal na narrativa não estabelece datas precisas, mas é possível identificar por meio das narradoras-personagens, que esse sistema de exploração de trabalho foi passado de geração em geração, desde a abolição da escravidão até os dias atuais.

A temática dos direitos sociais previstos na Constituição de 1988 é pertinente ao universo jurídico e, retratada no romance *Torto arado* (2019), abre espaço para a pesquisa neste cenário, por isso, o intuito terceiro é especificar os direitos sociais e identificar o papel excludente do Estado na efetivação desses direitos no Brasil rural oculto, trazer a tona as representações da justiça e do direito percebidas e fazer uma relação com atual situação do país.

Desta forma, os estudos em direito *na* literatura são uma fonte de reflexão crítica da realidade, ao mesmo tempo em que possibilita um imaginário criativo na narrativa literária, suscitando temas importantes para o campo jurídico, que requer um domínio teórico-conceitual e metodológico adequado. Em *Torto arado* (2019), é perceptível a presença do Direito e do Estado, combinação que permite uma profunda reflexão acerca do papel que ambos exercem a serviço da sociedade.

### 3 POR QUE UM “TORTO ARADO”?

O livro *Torto arado*, de Itamar Vieira Júnior (2019), é uma obra literária que fala da tradição familiar, da religião e do amor à terra. Uma história que retrata a luta de trabalhadores rurais descen-

denes de escravos, pelo trabalho e a sobrevivência. O romance é dividido em três partes, a primeira denominada “Fio de corte” tem quinze capítulos e é narrada por Bibiana, a segunda intitulada “Torto arado” é narrada por Belonísia em vinte quatro capítulos, e a terceira sob o título “Rio de sangue” em quatorze capítulos, pela encantada Santa Rita Pescadeira.

Segundo Karam e Júnior (2022) é um romance polifônico em que as narrativas das três personagens, se encontram, se cruzam e se complementam, mas sem se sobrepor uma a outra e resgata a continuação do trabalho semiescravo em que se submete toda a família de Zeca Chapéu Grande em troca de moradia. Ao longo da história percebe-se a superveniência dos mais velhos e a tomada de racionalização e consciência dos mais novos sobre as desigualdades e as violações de direitos em que os trabalhadores e habitantes da Fazenda Água Negra sobrevivem.

A narrativa de Itamar Vieira Junior (2019) relata a vida diária de uma família acostumada ao trabalho árduo e às mudanças climáticas próprias do sertão. As plantações são assoladas pela seca ou pela chuva, mas isso não impede o fortalecimento da relação que mantém Zeca Chapéu Grande e sua família com aquelas terras. É uma relação de pertencimento e de identidade que só quem já cultivou uma terra poderá compreender. A condição de simples morador da fazenda faz com que os trabalhadores que labutem de domingo a domingo, tenham o pagamento de seu trabalho pela própria subsistência que desenvolve na propriedade.

Para Karam e Júnior (2022), o legado da colonização brasileira é retomado pela percepção das personagens sobre os “donos das terras” e os modos de aquisição da propriedade rural, que na transposição do regime escravocrata, passaram a chamar os escravos de trabalhadores e moradores, e perpetuaram a hegemonia política e econômica, aumentando a desigualdade social e racial.

Na obra *Torto arado* (2019), as vozes narrativas de Bibiana e Belonísia, mesmo sob ótica diferente, retratam e adicionam informações relevantes, mas é a entidade Santa Rita Pescadeira quem presencia fatos históricos do passado, interfere no presente, e garante a permanência e o futuro do povo da Água Negra. A rotina de décadas de trabalho é percebida pelo desgaste do arado, instrumento utilizado para cortar a terra com o objetivo de torná-la mais produtiva, mas que na narrativa, pode ser visto de forma simbólica, pois a luta diária na terra pela sobrevivência e o direito de existir, é uma luta que permeia toda a trajetória dos personagens, trabalhadores rurais nordestinos e protagonistas de força, coragem e de “justiça”.

### 3.1 UMA IMAGEM TORTA DE UMA REALIDADE ATUAL

A obra de Itamar Vieira Junior (2019) conta a história dos moradores da Fazenda Água Negra, situada na região da Chapada Diamantina, interior do Estado da Bahia. Um acontecimento marca o início da narração, o corte acidental das línguas das irmãs Bibiana e Belonísia, o que resulta na mutilação de uma e na mudez de outra. As irmãs são as protagonistas e relatam os acontecimentos junto com a entidade Santa Rita Pescadeira.

No Primeiro capítulo intitulado “Fio de Corte”, Bibiana relata a curiosidade e o encanto próprio das crianças, atitude que resulta em uma descoberta, a faca guardada em uma mala pela avó, Donana, embaixo de sua cama. “Foi quando coloquei o metal na boca, tamanha era a vontade de sentir seu

gosto, e, quase ao mesmo tempo, a faca foi retirada de forma violenta” (Vieira Junior, 2019, p. 15).

A partir desse incidente passa a apresentar os outros personagens, Zeca Chapéu Grande e Salustiana Nicolau. O pai, praticante do jarê e o curador do lugar, é visto como um líder pelas famílias que vivem na fazenda, “eram famílias que depositavam suas esperanças nos poderes de Zeca Chapéu Grande, curador do jarê, que vivia para restituir a saúde do corpo e do espírito aos que necessitavam” (Vieira Junior, 2019, p. 33).

Depois de alguns anos do acidente, o pai de Bibiana convida o irmão de Salustiana para residir em Água Negra. A família dos tios Servó e Hermelinda então, se muda para a fazenda e passam a viver no mesmo regime de trabalho, subsistência e moradia, de maneira que “podia construir casa de barro, nada de alvenaria, nada que demarcasse o tempo de presença das famílias na terra” (Vieira Junior, 2019, p. 41).

O povo da Fazenda Água Negra vive em regime de exploração, como retratado na narrativa de Bibiana, não possuem poder para questionar as atitudes dos proprietários, nem as condições de vida, não podem reivindicar direitos, apesar de terem consciência do que pode acontecer se o fizerem:

Mas as batatas do nosso quintal não são deles, alguém dizia, “eles plantam arroz e cana. Levam batatas, levam feijão e abobora. Até folhas para chá levam. E se as batatas estiveram pequenas fazem a gente cavoucar a terra para levar as maiores”, disse Santa, arregalando os olhos para mostrar sua revolta. Que usura! Eles já ficam com o dinheiro da colheita do arroz e da cana” [...] Mas a terra e deles. A gente que não dê que nos mandam embora. Cospem e mandam a gente sumir antes de secar o cuspo. (Vieira Junior, 2019, p. 45).

É na casa de Zeca Chapéu Grande que são realizadas as festas de jarê, a religião praticada pela família e que mistura tradições afro religiosas, catolicismo e crenças indígenas. Nestas festas todo o povo da fazenda se reunia, e neste contexto surge o interesse das irmãs Bibiana e Belonísia pelo primo Severo e o rompimento da aliança entre elas. Em uma dessas festas que a “encantada” Santa Rita Pescadeira se manifesta e anuncia que a mudança começaria pelo nascimento de uma criança e que “de seu movimento virá sua força e sua derrota” (Vieira Junior, 2019, p. 81).

Depois de algum tempo, e já com a certeza de que estava grávida de Severo, Bibiana foi se afastando da irmã a quem dava voz e passou a ouvir os sonhos de Severo, que passaram também a ser os dela. Apesar de pensar que uma fuga seria uma traição imperdoável para seus pais, ela toma a decisão de partir para a cidade em busca dos sonhos de Severo, quando vê a humilhação a que seu pai é submetido por Sutério, o gerente da fazenda, que leva as batatas que foram compradas na feira com a venda do azeite de dendê que tinham fabricado, lembrando a Zeca da terça parte que tinha que dar da produção do quintal. “Mas as batatas não eram produção do quintal. Da terra seca não brotava nem pasto, muito menos batata” (Vieira Junior, 2019, p. 81).

Na segunda parte do romance, denominada “Torto arado”, Belonísia é a narradora-personagem e conta da tristeza dos pais diante da fuga da irmã. Relata seu gosto pelo cultivo da terra e seu desgosto em permanecer na escola. Acontece a inauguração da escola, a que Zeca Chapéu Grande fez o que estava ao seu alcance para que fosse construída na fazenda, no entanto, o prédio recebeu o nome de Antônio Peixoto, um homem que era pai dos Peixoto e que nunca havia pisado naquelas terras. O

homem que lutou para que aquilo se concretizasse fica invisível na inauguração. “Mas ele estava lá, em pé, um dos primeiros da audiência, segurando a mão de Domingas e ao lado de minha mãe, com o rosto satisfeito” (Vieira Junior, 2019, p. 95).

Com o tempo, Belonísia consegue convencer o pai de que não se adapta à escola e quer seguir os passos dele no trabalho com a terra. Na fazenda, ainda viviam sob as ordens de Sutério e da família Peixoto, os donos da terra que só apareciam para tomarem posse da produção. Ela ainda relata a chegada de novos trabalhadores na Fazenda Água Negra, entre eles, Tobias, que fez amizade com Zeca Chapéu Grande e passou a frequentar as festas de jarê na casa da família.

Com o passar do tempo, chegam as primeiras notícias de Bibiana e sua nova vida, o que faz aumentar em Belonísia o desejo de viver uma nova vida também. Com isso, ela aceita ir viver com Tobias em sua casa. Nos primeiros meses, a convivência é tranquila, mas com o passar do tempo Tobias começa a beber muito e a maltratá-la com insultos. Um dia é encontrado morto na estrada. “A melhor coisa que Tobias lhe fez foi devolver, de maneira involuntária, o punhal de sua avó. Talvez aquele tenha sido o único propósito de seu erro” (Vieira Junior, 2019, p. 246).

Belonísia relata que alguns anos depois Bibiana e Severo retornaram com seus quatro filhos para a fazenda e na mesma época chegou a primeira televisão, e o povo começou a melhorar o interior de suas casas, mas ainda não podia construir casa de alvenaria. Nessa época, Bibiana havia se formado professora e Severo já participava das reuniões do sindicato, movimentos e de cursos que lhe ensinava sobre a precariedade do trabalho e o sofrimento do povo do campo.

Após a morte de Zeca Chapéu Grande, Severo assume a liderança dos trabalhadores. Meses após a morte, a Fazenda foi vendida para Salomão, que ditou novas regras para os trabalhadores que lá viviam e cultivavam a terra. Severo começa a ensinar o povo sobre sua história e seus direitos, eleva sua voz e seus discursos para declarar que os habitantes da fazenda eram quilombolas e tinham direito àquela terra, virou o desafeto do fazendeiro e foi assassinado, “Severo havia caído. A terra seca aos seus pés havia se tornado uma fenda aberta e nela corria um rio de sangue” (Vieira Junior, 2019, p.199).

A terceira parte relata as mudanças ocorridas na Fazenda Água Negra com a chegada da luz elétrica. A narrativa é feita pela “encantada” Santa Rita Pescadeira, que sob a sua ótica relata os acontecimentos da morte de Severo e o a conclusão do inquérito policial que desonra a reputação do morto e desperta o sentimento de revolta em Bibiana. A “encantada” narra como as igrejas pentecostais, se inserem no contexto da fazenda após o fim das celebrações de jarê.

Posteriormente, passa a falar com as irmãs e a manipular seus corpos apropriando-se de Bibiana para cavar a cova onde seria enterrado Salomão, após apropria-se do corpo de Belonísia, pois segundo ela “Era filha de gente forte que atravessou o oceano, que foi separada de sua terra, que deixou para trás sonhos e forjou no desterro uma vida nova e iluminada, gente que atravessou tudo, suportando a crueldade que lhe foi imposta” (Vieira Junior, 2019, p.261).

Desta forma, o romance resgata o regionalismo e a trajetória do trabalhador rural no nordeste brasileiro, a força e o sofrimento das pessoas negras que continuaram subservientes na busca por sobrevivência, mesmo após tantos anos da abolição da escravidão. A obra conduz a uma viagem ao ciclo de exploração dos descendentes de escravos e ao sistema social que formou a nação brasileira. Uma imagem torta, de uma realidade muito atual, que contempla nossas origens de liberdade escravizada.

## 4 A ESCRAVIDÃO COMO MANCHA HISTÓRICA

Para melhor compreender o contexto da obra e a perpetuação das precárias condições de trabalho, é importante analisar os fatos históricos que a precederam. O Brasil foi o destino de milhões de negros escravizados. Segundo Malheiro (1976), o comércio de escravos africanos era permitido, autorizado e até promovido, os escravos chegavam em maior ou menor número, conforme a necessidade dos colonos, pois o pilar das relações de trabalho na época era a mão de obra escrava. Porém, o que parecia ter respaldo e justificativa econômica, era “uma escandalosa injustiça amparada pela artimanha da legalidade” (Schwarcz, 2019, p. 22).

No romance de Itamar Vieira Junior, a família de Zeca Chapéu Grande era constituída por pessoas negras, pobres e trabalhadores rurais, portanto, cabível afirmar sua relação direta com a experiência da servidão e com a resistência. A terceira narradora “Santa Rita Pescadeira” faz um relato de tudo que viu ao longo do tempo, do sofrimento dos escravos que incendiavam o próprio corpo para não serem mais cativos, das mulheres que enlouqueceram porque as separavam dos filhos que seriam vendidos e até um senhor cruel que “fez do corpo de seu escravo um reparo para o barco imprestável em que navegava” (Vieira Junior, 2019, p. 207).

A memória da escravidão e das histórias dos antepassados da família permeia o romance e é citada pelos personagens. Belonísia fala sobre a história da Fazenda Água Negra, diz que a família Peixoto havia herdado terras das sesmarias, e que essas coisas nem Deus sabe explicar, que Severo passou a contar as histórias de seus antepassados e que ela tentava se concentrar e aprender. Severo, ao contar as histórias afirmava:

Que chegou um branco colonizador e recebeu a dádiva do reino. Chegou outro homem branco com nome e sobrenome e foram dividindo tudo entre eles. Os índios foram sendo afastados, mortos ou obrigados a trabalhar para esses donos da terra. Depois chegaram os negros, de muito longe, para trabalhar no lugar dos índios. Nosso povo, que não sabia o caminho de volta para sua terra, foi ficando. (Vieira Junior, 2019, p. 176-177).

O povo que não sabia o caminho de volta para sua terra eram os negros descendentes de escravos. A “entidade” Santa Rita Pescadeira fala da luta desse povo por um lugar, diz que a sobrevivência dependia de continuarem sujeitos à regimes muito parecidos com a escravidão. “Meu povo seguiu rumando de um canto para outro, procurando trabalho. Buscando terra e morada. Um lugar onde pudesse plantar e colher. Onde tivesse uma tapera para chamar de casa. [...] passaram a chamar os escravos de trabalhadores e moradores” (Vieira Junior, 2019, p. 199).

Grande parte dos recém-libertos foi expulsa das fazendas onde trabalhavam, outros continuaram trabalhando em troca de moradia, submetidos a diversos tipos de violência e exploração, segregados e excluídos, sem perspectivas de um futuro melhor ou de retorno ao seu país de origem. É o que afirma Santa Rita Pescadeira, “me embrenhei entre o povo que os donos da terra chamavam de trabalhador e morador. Era o mesmo povo que me carregava nas costas quando eram escravos das minas, das lavouras de cana, ou apenas os escravos de Nosso Senhor Bom Jesus” (Vieira Junior, 2019, p. 205).

Desta forma, a escravidão no Brasil perdurou por mais de trezentos anos e não se desfez com a libertação dos escravos, pelo contrário, o trabalho escravo continuou mesmo após a abolição. José Alcino, o patriarca da família, mesmo nascendo trinta anos após declararem os negros escravos livres, veio ao mundo no meio de um charco, cativo do sistema de trabalho análogo de escravo, a mãe que cortava cana naquele dia, não tivera permissão para deixar de trabalhar. “Era da linhagem de Donana, a mulher que pariu no canavial, que ergueu casa e roça com a força de seu corpo” (Vieira Junior, 2019, p. 261).

Segundo Fernandes (2021), as narrativas da família a partir das experiências de seus antepassados com a escravidão, é uma memória oral que durante muito tempo foi totalmente negligenciada pelo registro histórico oficial brasileiro. Belonísia não reconhecia o seu próprio povo nas aulas na nova escola, não ouvia sobre suas tradições, nem sobre o cultivo da terra e demonstrava sua insatisfação:

Histórias fantasiosas e enfadonhas sobre os heróis bandeirantes, depois os militares, as heranças dos portugueses e outros assuntos que não nos diziam muita coisa [...] Ela não sabia por que estávamos ali, nem de onde vieram nossos pais, nem o que fazíamos, se em suas frases e textos só havia histórias de soldado, professor, médico e juiz” (Vieira Junior, 2019, p. 97, 99).

Não havia ensino sobre a história e a cultura afro-brasileira. Nada sobre a luta dos escravos pelo direito de existir, sua participação e contribuição na formação da sociedade e as injustiças históricas perpetuadas pela escravidão. A professora reproduzia o discurso da democracia racial, mas não falava sobre essa parte importante e triste da história do país.

O racismo estrutural e as relações de servidão no trabalho eram a realidade da família de Belonísia. Vivendo às margens da sociedade, as pessoas da Fazenda Água Negra estavam acostumadas a ser o resultado de um contexto histórico e social dos afrodescendentes no Brasil, alguns chegavam a ser gratos pela sorte que tinham de viver nas casas de barro, não se achavam dignos de ter mais, trouxeram consigo o legado da escravidão e os traumas gerados por ela tinham “medo de andar, medo de desagradar, medo de existir” (Vieira Junior, 2019, p. 178).

De fato, a Lei Áurea de 13 de maio de 1888, tornou os escravizados livres, mas estes não foram amparados pelo estado brasileiro. “O período pós-abolição no Brasil não construiu uma nação mais igualitária. [...], instituições e postos de liderança continuam a ser dominados por brancos, na mesma medida em que os negros acabam sistematicamente discriminados” (Schwarcz, 2019, p. 31). Durante todos os anos que se seguiram as políticas sociais adotadas pelo país não foram suficientes para diminuir o mal-estar e garantir aos trabalhadores rurais negros a dignidade e os direitos sociais a que todos os cidadãos plenos de direito deveriam ter acesso.

## 5 UM TRABALHO TORTO: UM ARADO NECESSÁRIO

Historicamente a população afrodescendente esteve às margens da sociedade e não alcançou remuneração justa para seu trabalho. Para Schwarcz (2019), essa prática de cidadania incompleta vem

desde o período colonial até a república, é um presente carregado de passado e que explica porque vivemos nos últimos tempos, um período cheio de manifestações autoritárias, intolerantes e violentas.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), estabelece a obrigação jurídica do Estado de promover os direitos sociais que são: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Segundo Silva (2020) os direitos sociais são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que devem possibilitar aos mais fracos melhores condições de vida, são direitos que visam a igualização de situações sociais desiguais, ou seja, são ligados ao direito de igualdade. Esses direitos sociais elencados na Constituição “tem uma dimensão dupla e combinada, uma vez que ostentam o caráter de direitos e garantias individuais dos trabalhadores, ao mesmo tempo em que integram, em seu conjunto, o largo espectro dos direitos sociais que caracterizam a ordem jurídica” (Delgado, 2017, p. 50).

No romance de Itamar Vieira Junior (2019), as pessoas que viviam e trabalhavam nas terras da Fazenda Água Negra não tinham acesso aos Direitos Sociais e ao direito de igualdade. Por meio das vozes das narradoras é possível identificar isso. Bibiana relata a primeira vez em que andaram no Ford Rural da Fazenda, o corte acidental da língua das irmãs, curiosamente se contrapõe neste contexto, por isso também é a primeira vez que vão ao hospital da cidade. “Foi ali o primeiro lugar que vi mais gente branca que preta” (Vieira Junior, 2019, p. 178). Obviamente Bibiana não percebeu, mas sua afirmação está carregada de significado. Essa simples constatação, deixa claro a desigualdade dos negros tanto no acesso à saúde, quanto ao acesso à educação.

Na história de Itamar Vieira Junior (2019), havia um alto índice de analfabetos, a escola só foi construída depois que Zeca Chapéu Grande, não querendo ver os filhos na mesma situação que ele, “cobrou” pelos serviços espirituais prestados ao prefeito. Ao fugir da fazenda, Bibiana e Severo tiveram a oportunidade de estudar e buscar conhecimento para serem agentes transformadores daquela realidade, mas para isso, foi preciso sair de sua terra e migrar para a cidade. A figura do prefeito representa o Estado, que não cumpre seu papel e que só adota políticas sociais efetivas após a luta de pessoas como Zeca Chapéu Grande, Bibiana e Severo.

A mortalidade infantil era quase normal, as crianças nasciam ali mesmo pelas mãos das parteiras Donana e Salustiana. Bibiana relata que “as crianças eram as que mais padeciam: paravam de crescer, ficavam frágeis e por qualquer coisa caíam doentes. Perdi a conta de quantas não resistiram a má alimentação e seguiram sem vida, em cortejo, para o cemitério da Viração” (Vieira Junior, 2019, p. 69).

Todo sofrimento estava diretamente ligado ao abandono do Estado pois, passado o 13 de maio de 1888, os negros foram deixados a própria sorte e o regime do latifúndio existente no país não foi alterado. Não houve reformas para que fossem integrados à sociedade, nem organização na transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Esta é a percepção do sociólogo Florestan Fernandes quase 100 anos após a abolição da escravidão:

A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se casse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias

que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepara-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. [...] essas facetas da situação [...] imprimiram à abolição o caráter de uma espoliação extrema e cruel. (Fernandes, 2008, p. 29).

É possível reconhecer nesse discurso as condições que fizeram perpetuar a inexistência como cidadãos dos descendentes de escravos no Brasil. A história se repete na Água Negra, os moradores mais velhos não possuem documentos, “de Donana só sabíamos que a chamavam assim, nem sabíamos o nome que sua mãe ou seu pai haviam lhe dado. [...] Quando morreu não tinha sequer documento, e como foi enterrada no cemitério da Viração, ninguém reclamou” (Vieira Junior, 2019, p. 165).

O direito à aposentadoria, garantido constitucionalmente era impossibilitado pela falta de documentos, pois os trabalhadores rurais não eram reconhecidos como cidadãos, “às vezes chegava o dia de ir para a Previdência e o povo não havia conseguido reunir os documentos de que precisava” (Vieira Junior, 2019, p. 186). E isso continua acontecendo nos dias atuais, basta olhar para o número de indeferimentos de processos de trabalhadores rurais na via administrativa do INSS.

A instrução normativa PRES/INSS nº 128 de 28 de março de 2022, disciplina as regras para o segurado especial, neste caso o trabalhador rural deve apresentar provas documentais que caracterize o exercício da atividade declarada. O que acontece é que ainda são muitos os trabalhadores rurais que não são proprietários e que vivem e trabalham em regime de parceria ou comodato e não tem documentos para apresentar no ato do requerimento de benefício previdenciário, a consequência disso é a grande judicialização desses processos.

Viviam em uma sociedade racista e desigual, onde os negros não tinham segurança, e eram sempre vistos com desconfiança. “Outro fator que perdura até nossos dias é que o medo dos escravistas da “rebelião negra” se transforma e é substituído pela definição do negro como “inimigo da ordem”. Sendo a “ordem” percebida já no seu sentido moderno de significar decoro, respeito à propriedade e segurança” (Souza, 2017, p. 48). Bibiana sabia bem como era o tratamento da polícia com o povo preto, afinal “não precisa nem ser julgado nos tribunais, a polícia tem licença para matar e dizer que foi troca de tiro. Nós sabíamos que não era troca de tiros. Que era extermínio” (Vieira Junior, 2019, p. 221). Essa realidade é tão comum no Brasil real que chega a ser banalizada, mesmo tendo gente que resista assim como Bibiana.

Juntos, Severo e Bibiana tentam despertar a consciência social da comunidade, entendiam que tinham direito a terra, a saúde, educação e moradia, mas sabiam que para acessar esses direitos precisariam se organizar e lutar por eles. O despertar para a transformação social só ocorre quando da morte de Severo. É ali que toma forma o desejo de possuir a terra e os direitos suprimidos.

O povo começa a construir casas de alvenaria e a proferirem discursos afirmando serem os donos da terra, mas só conseguirão alcançar seus direitos por meio de luta e organização. Bibiana eleva sua voz para conscientizar a todos de que “Severo morreu porque pelejava pela terra de seu povo. Lutava pelo livramento da gente que passou a vida cativa. Queria apenas que reconhecessem

o direto das famílias que estavam há muito tempo naquele lugar, onde seus filhos e netos haviam nascido” (Vieira Junior, 2019, p. 207).

Por fim, o povo da Fazenda Água Negra consegue romper com a estrutura de centralização do poder, mas ainda depende do Estado e da Justiça para a efetivação de seus direitos de reintegração de posse. “Tudo permanecia incerto, não havia prazos para a solução do problema, mas aquela movimentação indicava que a existência da Água Negra já era um fato. Não eram mais invisíveis, nem mesmo poderiam ser ignorados” (Vieira Junior, 2019, p. 257).

Percebe-se ao longo da narrativa que todos os direitos sociais elencados na Constituição, não estiveram acessíveis às famílias que viviam na Fazenda. Apesar da história se passar em grande parte em um período anterior à Constituição, tudo que o povo passa naquele chão, as lutas, dores, humilhações, sua condição diante dos donos da terra, era com o consentimento do Estado e do sistema político, que exercia um papel cego e excludente diante do trabalho análogo de escravo a que aquelas pessoas se sujeitavam para sobreviver. Essa realidade perpassou gerações, saiu da ficção e se mantém nas regiões mais remotas do país. Muitos outros personagens, trabalhadores rurais reais, são excluídos e marginalizados, deixados à própria sorte pelo Estado e sem acesso aos direitos sociais e ao direito de igualdade.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, tendo em vista o que foi observado até aqui, se conclui que o romance *Torto arado de Itamar Vieira Junior* é mais que uma representação do contexto social. A discussão sobre a perpetuação do trabalho semiescravo no país e a luta pela promoção dos direitos sociais parece pertencer ao passado, mas na verdade mostra que a obra é o resultado de uma realidade que persiste nos dias atuais. Por isso, é possível afirmar que a literatura é capaz de abrir outras possibilidades de interpretação no universo jurídico.

Desta forma, vimos que a metodologia do Direito na Literatura, apresentada por Henriette Karam (2017), é uma forma de fugir do pragmatismo jurídico, ao mesmo tempo em que leva o leitor a experimentar um mundo novo de possibilidades por meio da obra literária.

O romance analisado apresenta as narradoras-personagens como afrodescendentes que vivem na desigualdade social e evidencia a herança da escravidão e a perpetuação do regime de trabalho semiescravo em que ainda se mantém muitos trabalhadores rurais nas localidades mais remotas, marcados pela história do Brasil colônia.

Como vimos, a libertação dos escravos é um marco histórico, porém é um passado muito presente, na medida em que, não foi suficiente para que as gerações de descendentes que se seguiriam, tivessem acesso aos direitos sociais e conseqüentemente o direito de igualdade.

Nesse entendimento, se demonstrou que o estudo do Direito *na* Literatura nas representações do romance *Torto arado* de Itamar Vieira Junior (2019), é uma oportunidade única de compreender o Direito. As personagens inspiraram na luta por justiça e por igualdade, criaram uma empatia e pensamento crítico-jurídico sobre a perpetuação da exploração de trabalho dos povos originários do Brasil,

e despertou para quais ações podem ser adotadas pelo Estado para romper com a perpetuação das desigualdades no país.

Assim, por meio da ficção, a literatura agregou a um tema pertinente ao universo jurídico, e identificou que por meio da relação entre a história e a realidade, a perpetuação do trabalho análogo de escravo e no romance *Torto arado*, expõe o papel excludente do Estado na efetivação dos Direitos Sociais no Brasil rural oculto.

Por fim, se espera que este estudo possa abrir caminhos para que outros, por meio do Direito e Literatura, busquem responder às infinitas possibilidades do Romance, da Literatura e do Direito.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022. Brasília, DF, **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 2016.

CORREIA, Raique Lucas de Jesus; GAMA, Marta. Os caminhos incertos do “direito e literatura”: perspectivas e potencialidades. **ANAMORPHOSIS** – Revista Internacional de Direito e Literatura, Porto Alegre, 2022.

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **Constituição da República e direitos fundamentais: dignidade da pessoa humana, justiça social e direito do trabalho**. 4. ed. São Paulo: LTr, 2017.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Globo, 2008.

FERNANDES, Joyce. **O legado traumático da escravidão em Torto arado**. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/entrelaces/article/view/60511>. Acesso em: 25 jun. 2023.

FIABANI, Adelmir. As comunidades negras rurais brasileiras e a luta pela terra. **Estúdio Digital**, p. 49-59, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.31050/re.v0i0.9426>. Acesso em: 15 jun. 2023.

KARAM, Henriete; MACEDO JUNIOR, Gilson Santiago. O direito à terra em Torto arado. **Revista Jurídica**, Curitiba, 2022.

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico interpretativo a partir do conto suje-se gordo! de Machado de Assis. **Revista Direito GV**, São Paulo, 2017.

MALHEIRO, Perdigão. **A escravidão no Brasil**: ensaio histórico, jurídico, social. V. I. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1976.

MARINGONI, Gilberto. História – o destino dos negros após a abolição. **ANAMORPHOSIS** – Revista Internacional de Direito e Literatura, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 371-386, 2015. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&id=2673%3Acatid%3D28](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D28). Acesso em: 2 jul. 2023.

NOGUEIRA, Bernardo Gomes Barbosa. **ANAMORPHOSIS** Revista Internacional de Direito e Literatura, v. 1, n. 2, p. 371-386, 2015.

NOGUEIRA, Bernardo Gomes Barbosa. **Direito e literatura**: hospitalidade e invenção. Belo Horizonte: Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2018.

O TRABALHO Escravo no Brasil (1500–1888). Disponível em: [https://www.tst.jus.br/memoriaviva/-/asset\\_publisher/LGQDwoJD0LV2/content/ev-jt-80-02](https://www.tst.jus.br/memoriaviva/-/asset_publisher/LGQDwoJD0LV2/content/ev-jt-80-02). Acesso em: 2 maio 2023.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, Jose Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2020.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

TRINDADE, A. K.; BERNSTIS, L. G. O estudo do “direito e literatura” no Brasil: surgimento, evolução e expansão. **ANAMORPHOSIS** - Revista Internacional de Direito e Literatura, Porto Alegre. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/326>. Acesso em: 27 mar. 2023.

VIEIRA JUNIOR, Itamar. **Torto arado**. São Paulo: Todavia, 2019.

---

**Recebido em:** 25 de Abril de 2024

**Avaliado em:** 4 de Maio de 2024

**Aceito em:** 27 de Junho de 2024

---



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>

---

1 Mestre em Ciências Jurídico-Filosóficas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Geras com estágio de Doutoramento na Universidade de Coimbra. Professor do curso de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Gestão Integrada do Território da Universidade do Vale do Rio Doce - UNIVALE.

E-mail: [bernardo.nogueira@univale.br](mailto:bernardo.nogueira@univale.br)

2 Mestra em Gestão Integrada do Território pela Universidade do Vale do Rio Doce (UNIVALE, 2017).

E-mail: [islane.rocha@univale.br](mailto:islane.rocha@univale.br)

3 Bacharela em Direito.

E-mail: [fernanda.minervina@univale.br](mailto:fernanda.minervina@univale.br)

Copyright (c) 2024 Revista Interfaces Científicas - Direito



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License.

